



Número: **0904757-44.2025.8.14.0301**

Data Autuação: **08/12/2025**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**

Órgão julgador: **3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém**

Última distribuição : **08/12/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Assistência à Saúde**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JUVENTINA ROSA CARDOSO (REQUERENTE)	FABIO JUNIOR DOS SANTOS ALMEIDA (ADVOGADO)
MUNICÍPIO DE BELÉM (REQUERIDO)	
ESTADO DO PARÁ (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
162809148	09/12/2025 14:40	Petição	Petição

EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR (a) DOUTOR (a) JUIZ (a) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BELÉM/PA

Processo nº: 0904757-44.2025.8.14.0301

Requerente: JUVENTINA ROSA CARDOSO

Requeridos: ESTADO DO PARÁ e MUNICÍPIO DE BELÉM

JUVENTINA ROSA CARDOSO, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado, **FABIO JUNIOR DOS SANTOS ALMEIDA** (OAB/PA 40.684), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar-se e requerer o que se segue.

A Autora, com grande satisfação, vem manifestar ciência da r. decisão proferida em **09/12/2025, às 13:23**, que, em um ato de extrema sensibilidade e justiça, concedeu a tutela de urgência *inaudita altera pars* pleiteada, reconhecendo a gravidade do estado de saúde da Requerente e o iminente risco de vida.

O objetivo da presente petição é requerer as providências necessárias para o **imediato e efetivo cumprimento** da referida ordem judicial, garantindo sua eficácia prática e a preservação do bem maior tutelado: a vida.

Nesse sentido, para que a decisão não se torne inócua e para que o tratamento necessário seja disponibilizado com a urgência que o caso requer, é imprescindível que os órgãos responsáveis sejam formal e imediatamente comunicados.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) A expedição, com a máxima urgência, de mandados de intimação eletrônica à **Procuradoria-Geral do Estado (PGE)** e à **Procuradoria-Geral do Município (PGM)** para ciência e cumprimento da r. decisão;
- b) A expedição de mandado de intimação, também com urgência, diretamente à **Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA)** e à **Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA)**, na qualidade de órgãos executores da medida, para que adotem de forma espontânea e imediata todas as providências para o cumprimento da tutela deferida;



c) Que nas referidas intimações conste expressamente a advertência quanto à imposição de **multa diária (astreintes)** em caso de descumprimento da ordem judicial, como medida coercitiva indispensável para assegurar o resultado prático da tutela;

d) Por fim, reitera e ratifica todos os pedidos formulados na petição inicial, para que sejam, ao final, julgados totalmente procedentes.

Nestes termos, Pede deferimento.

Belém/PA, 9 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente

FABIO JUNIOR ALMEIDA

OAB/PA 40.684

www.advfjalmeida.com

fjralmeida10@gmail.com

f.jalmeida@icloud.com

contato@advfjalmeida.com

